

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta por Inexigibilidade
Lei nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso II

1. OBJETO

Contratação de especialista em gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para **capacitar os servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social** quanto ao **Cadastro Único, Programa Bolsa Família** e a **importância da intersectorialidade**, conforme as condições e exigências deste Termo de Referência.

Produto	Especificação	Unid.	Qtd.
31632 - CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	contratação de um especialista em gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com expertise em Cadastro Único, Programa Bolsa Família (atualmente Programa Bolsa Família - PBF, no âmbito do novo formato instituído em 2023) e intersectorialidade das políticas públicas.	SV	1,00

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de profissional técnico, desde que consagrado pela especialização notória.

A presente contratação visa à realização de um curso de capacitação técnica voltado a temáticas estratégicas e sensíveis no contexto da política pública de Assistência Social: o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família e a intersectorialidade. Esses temas demandam não apenas conhecimento técnico-operacional, mas também uma compreensão ampla das diretrizes do SUAS, das atualizações normativas e da articulação entre políticas públicas, o que confere à capacitação caráter especializado e singular.

A atuação no SUAS exige domínio de marcos regulatórios, sistemas informatizados (como o SIBEC e o SIGPBF), bem como da lógica federativa da política de assistência. Dessa forma, a prestação do serviço requer profissional com trajetória

consolidada, domínio temático e capacidade de adaptação dos conteúdos à realidade local do município contratante. A notória especialização do profissional selecionado será comprovada por meio de documentação anexa, que poderá incluir currículo, experiência em formações voltadas à gestão do Cadastro Único, produção de materiais técnicos e reconhecimento por instituições públicas.

Além do perfil técnico, a contratação se justifica pela urgência na qualificação da gestão local da política de assistência, especialmente no contexto de retomada do Programa Bolsa Família e do fortalecimento das condicionalidades, da busca ativa e da integração intersetorial. Capacitar os servidores para atuação qualificada e estratégica nesse contexto atende diretamente ao interesse público, pois promove o aprimoramento do atendimento à população em situação de vulnerabilidade, assegura maior efetividade nas ações do poder público e contribui para o cumprimento dos objetivos fundamentais da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se plenamente justificada nos marcos da legislação vigente, sendo a via da inexigibilidade a solução juridicamente adequada, eficiente e compatível com a realidade e a finalidade pública visada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação visa aperfeiçoar a gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, promovendo o alinhamento técnico das equipes e o fortalecimento da intersetorialidade das políticas sociais. A iniciativa busca a melhoria da qualidade do atendimento às famílias vulneráveis do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação contempla:

- Elaboração e execução de plano de capacitação;
- Realização de oficinas e palestras presenciais (ou online);
- Fornecimento de materiais didáticos e certificados;
- Entrega de relatório técnico final com avaliação das atividades realizadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: não aplicável.

Indicação de marca/modelo: não se aplica.

Subcontratação: vedada.

Garantia contratual: não será exigida.

Vistoria: dispensada.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de [30] dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, se houver justificativa.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme estimativas de mercado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução: até 30 [Trinta] dias após assinatura do contrato.

Local e horário da prestação: sede da Secretaria Municipal ou local indicado.

Materiais a serem fornecidos: pela(o) contratada(o), incluindo apostilas, slides e certificados.

Uniformes: não aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e do contrato;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Fornecer os materiais didáticos e certificados de participação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Apresentar relatório técnico final das atividades desenvolvidas;
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à execução do objeto;
- Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme cronograma e condições contratuais;
- Aplicar sanções administrativas previstas em caso de inadimplemento;
- Responder, nos termos legais, por informações e documentos incorretamente fornecidos à contratada.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, são agrupados nas seguintes categorias:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ou CPF (para pessoa física);
- Contrato Social ou Estatuto (e eventuais alterações) — no caso de empresa;
- Documento de identidade do representante legal;
- Procuração (se o signatário não for o representante legal direto);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal e PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (conforme o domicílio do contratado);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do contratado, emitida nos últimos 90 dias.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Currículo ou portfólio do profissional/instituição;
- Comprovação de experiência anterior compatível com o objeto (ex: certificados de cursos realizados, declarações de capacidade técnica emitidas por órgãos públicos ou privados);
- Material técnico ou publicações (se aplicável);
- Notas fiscais emitidas em contratações anteriores de mesma natureza.

11.5. DECLARAÇÕES LEGAIS

- Declaração de que não emprega menores em situação irregular (conforme o art. 123 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XXXIII da CF);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com a Administração Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: [Órgão]

Unidade Orçamentária: [Unidade]

Função: [Função]

Programa de Trabalho: [PTRES]

Elemento de Despesa: [3.3.90.36 ou equivalente]

Fonte de Recurso: [Fonte]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita por servidor designado, com registro formal de ocorrências, avaliação dos resultados e comprovação da execução.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será feita por **inexigibilidade**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução: tarefa/prestação de serviço técnico especializado.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseada em contratações similares em outros municípios e valores praticados por profissionais com qualificação semelhante.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratado deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo, sendo vedada a transferência da execução a terceiros. O descumprimento ensejará a aplicação das sanções legais previstas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA
JANITÁRIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Construindo um novo tempo